ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF n.º: 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

DECRETO Nº 054/2005 DE 18 DE MARÇO DE 2005

"Prorroga Prazo Para Pagamento de Alvará de Licença para Localização e Permanência e dá outras providências".

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

D e c r e t a:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento de alvará de Licença para Localização e permanência, referente ao exercício de 2005, consoante ao Decreto nº 103/2004 de 20/12/2004, do dia 20/032005, para pagamento em cota única em **05/05/2005.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2005.

CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de 18/03/05 à 24/03/05
Liane T. de Almeida
Auxiliar Administrativo

Registrado e publicado em data supra:

AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração